

LEI Nº 9.815, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito extraordinário no valor de R\$ 3.200.000,00, para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.834-4, de 1999, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito extraordinário no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art.2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da Reserva de Contingência, conforme Anexo II.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.834-3, de 29 de junho de 1999.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 23 de agosto de 1999
178º da Independência e 111º da República

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL										US 1 00			
ANEXO I										CREDITO EXTRAORDINARIO			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										DESCRIÇÃO DE TIPO DE EMPrego E TIPO DE RECURSOS			
ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL	
INDICIARIA					3 200 000				3 200 000				
PROCESSO JUDICIARIO					3 200 000				3 200 000				
EDIFICACOES PUBLICAS					3 200 000				3 200 000				
02 114 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS					1 200 000				1 200 000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS					3 200 000				3 200 000				
02 114 1025 1003 2621 RECUPERAÇÃO DO PALACIO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL					3 200 000				3 200 000				
					3 200 000				3 200 000				
					3 200 000				3 200 000				
TOTAL FISCAL					3 200 000				3 200 000				

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA										US 1 00			
ANEXO II										CREDITO EXTRAORDINARIO			
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										DESCRIÇÃO DE TIPO DE EMPrego E TIPO DE RECURSOS			
ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL	
RESERVA DE CONTINGENCIA					3 200 000								
RESERVA DE CONTINGENCIA					3 200 000								
RESERVA DE CONTINGENCIA					3 200 000								
09 000 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					3 200 000								
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA INDICAÇÕES INSUFICIENTES PREVISTAS					3 200 000								
09 000 9999 9999 0001 RESERVA DE CONTINGENCIA					3 200 000								
					3 200 000								
TOTAL FISCAL					3 200 000								

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL										US 1 00			
ANEXO I										CREDITO EXTRAORDINARIO			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										DESCRIÇÃO DE TIPO DE EMPrego E TIPO DE RECURSOS			
ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL	
INDICIARIA					3 200 000				3 200 000				
PROCESSO JUDICIARIO					3 200 000				3 200 000				
EDIFICACOES PUBLICAS					3 200 000				3 200 000				
02 114 0025 1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS					1 200 000				1 200 000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS					3 200 000				3 200 000				
02 114 1025 1003 2621 RECUPERAÇÃO DO PALACIO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL					3 200 000				3 200 000				
					3 200 000				3 200 000				
TOTAL FISCAL					3 200 000				3 200 000				

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

<http://www.in.gov.br> e-mail: in@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF

CGC/MF: 00394494/0016-12

FONE: 0800 619900

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Presidente da República

JOSÉ CARLOS DIAS

Ministro da Justiça

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA

Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos.

ISSN 1415-1537

JOSIVAN VITAL DA SILVA

Coordenador-Geral de Produção Industrial

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA

Editor-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

Reg. Profissional nº 719/05/52V/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO

Chefe da Divisão Comercial